



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 008/2026

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Considerando que o equipamento de Ultrassom da marca Canon modelo APLIO FLEX CUS-AFL00, de Série BFB24Z2053 possui garantia de fábrica até o dia 12/08/2026.

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde não dispõe de equipe técnica para manutenção desse tipo de aparelho.

Considerando a necessidade de se manter um contrato de manutenção preventiva e corretiva uma vez que esse aparelho está sendo utilizado em grande volume de exames para os pacientes do SUS através do serviço do Centro de Especialidades da Secretaria da Saúde. E que após o vencimento da garantia se não houver contrato ativo de manutenção preventiva e corretiva, qualquer problema apresentado no equipamento poderá gerar um tempo muito grande de paralisação do equipamento, até que se realize qualquer tipo de licitação para manutenção corretiva, e isso prejudicaria muito o fluxo da realização de exames dos pacientes do SUS, principalmente pelo alto volume de exames para agendamento.

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que a fabricante CANON possui documento de exclusividade para realização de manutenção preventiva e corretiva além do fornecimento de peças originais do equipamento e a garantia de realização do atendimento dos serviços em até 32 horas após o chamado técnico.

Desta forma será possível manter o equipamento de Ultrassom em pleno funcionamento e com a garantia de manutenção, principalmente a preventiva, a qual poderá, sempre que possível, antecipar possíveis riscos de danos ao equipamento, evitando desta forma que o equipamento fica o menor tempo possível sem funcionamento.

Outro fator muito importante é garantia de substituição de peças do equipamento por peças originais direto do fabricante, o que aumentará consideravelmente o tempo de vida útil do equipamento e assim consequentemente a oferta do serviço para os pacientes do SUS.

Assim, solicitamos a elaboração da contratualização com a empresa **CANON MEDICAL SYSTES DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 46.563.938/0001-10**, para realização de contrato de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças conforme proposta de prestação de serviços anexo.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Quantidades: O Plano de cobertura oferecerá Contrato com Mão-obra, peças e 01 Transdutor por ano. A Quantidade é ilimitada dos serviços e peças, exceto o transdutor, durante o período do contrato.

Previsão de consumo: *As manutenções preventivas serão definidas em conjunto com a equipe técnica do Centro de Especialidade e a Canon devido as disponibilidades do agenda do serviço. E as manutenções corretivas serão realizadas a qualquer momento após a abertura de chamado pelo setor técnico do Centro de Especialidade.*

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O início de execução será após a assinatura do contrato.

O Contrato será de 12 (doze) meses.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Conforme Proposta anexa o valor do plano de manutenção será de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) por ano sendo **12 parcelas** de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) pagas mensalmente.

Existe previsão na Lei Orçamentária Valor estimado da contratação: sim

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

Manter o equipamento de Ultrassom Canon em perfeito funcionamento e consequentemente prestar, com qualidade e segurança, os exames de ultrassom realizados para os pacientes do SUS do Município de Campo Mourão, dando suporte para a equipe médica do Centro de Especialidade.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Não.

Área requisitante	GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Responsável pela demanda	EDILENE ALVES COSTA
Cargo/função	GERENTE
Email	
Telefone	(44) 3518-1609
Edilene Alves Costa Gerente da Atenção Especializada	
Camila Kravicz Corchak Secretária da Saúde	





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA

DA UNIDADE DEMANDANTE

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição do problema a ser resolvido			
II. Justificativa da necessidade da contratação;			
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo			
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens			
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.			
VI. Destinatário da aquisição;			
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema			
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;			
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.			

